

EDITAL nº. 006, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA FACULDADE MÁRIO QUINTANA - FAMAQUI.

O Diretor da Faculdade Mário Quintana, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os discentes dos Cursos de Graduação Bacharelado em Administração, Bacharelado em Direito, Bacharelado em Psicologia e Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos da Faculdade para eleição de um representante e um suplente para a composição da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Faculdade Mário Quintana.

1 – DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos necessários a realização da eleição de membro representante discente para compor a Comissão Própria de Avaliação da Faculdade Mário Quintana para o exercício do mandato de um ano, conforme as vagas a seguir:

- a) 1 (uma) vaga discente titular.
- b) 1 (uma) vaga discente para primeiro suplente.
- c) 1 (uma) vaga discente para segundo suplente.

2 – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

A Comissão Própria de Avaliação é órgão constituído no âmbito da Faculdade Mário Quintana, e que exercem as atribuições previstas em Regulamento.

3 – DO CRONOGRAMA

3.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

Data	Atividade	Local
01/09/2021	Divulgação do Edital	Site, redes sociais da Faculdade, E-mail institucional da CPA.
02 a 22/09/2021	Recebimento das inscrições dos candidatos discentes	E-mail cpa@famaqui.com.br
24/09/2021	Divulgação dos discentes candidatos para a comunidade acadêmica.	Site, redes sociais da Faculdade, E-mail institucional da CPA e sala de aula
02 a 22/09/2021	Campanha eleitoral	Sala de aula virtual mediante autorização do(a) professor(a)
23/09/2021	Votação das 10h às 22h	Link Formulário Google forms com cédula
23/09/2021	Apuração dos votos	Sala virtual link plataforma Teams
23/09/2021	Divulgação do resultado	Site, redes sociais da Faculdade, E-mail institucional da CPA

4 – DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. A Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor da Faculdade Mário Quintana, e que conduzirá todo o processo eleitoral, é composta pelas Coordenadoras dos Cursos de Graduação da Faculdade Mário Quintana, pelo Coordenador da Comissão Própria de Avaliação e pelo Técnico Administrativo Sr. Marcus Rovere.

4.2. Caberá a Comissão Eleitoral estruturar, de forma virtual, a organização para a execução dos trabalhos inerentes ao processo eleitoral.

4.3. A sequência dos candidatos nas cédulas de votação, via formulário Google forms, seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

5 - INSCRIÇÕES

5.1. O discente interessado em participar da eleição para compor a Comissão Própria de Avaliação deverá manifestar o seu interesse enviando um e-mail para cpa@famaqui.com.br. No e-mail deverá colocar no Assunto: **Inscrição para eleição discente CPA 2021**. No corpo do texto deverá colocar as seguintes informações: **Nome completo, RG, CPF, telefone, curso, semestre**.

6 – DOS CANDIDATOS DISCENTES

6.1. Podem ser candidatos a membro da Comissão Própria de Avaliação todos os discentes regularmente matriculados no semestre letivo vigente no referido curso.

6.2. Podem ser candidatos os discentes que tenham cumprido, pelo menos, 1 (um) semestre da carga horária obrigatória e que não estejam a menos de um semestre da Colação de Grau.

6.3. Não poderão se candidatar os discentes que estiverem com a matrícula trancada.

6.4. Não poderão se candidatar os discentes que tenham sofrido penalidades disciplinares na forma do Regimento Interno da Faculdade.

7 - DOS ELEITORES

7.1. Poderão votar nas eleições do Colegiado de Curso todos os discentes que estejam regularmente matriculados no semestre letivo vigente.

7.2. No dia da votação o discente receberá, por meio do e-mail da cpa@famaqui.com.br, o formulário Google forms (cédula de eleição), para realizar a votação no horário das 10h às 22h.

8 – DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1. Cada candidato poderá promover a sua campanha eleitoral logo após a divulgação da lista dos discentes candidatos.

8.2. A campanha inclui visitas às salas de aula virtuais, desde que autorizadas previamente pelos professores das respectivas salas.

8.3. A campanha não deverá, em hipótese alguma, perturbar ou atrapalhar o bom andamento das aulas e seus horários/expedientes e deverá ser feita com seus pares.

8.4. O período de campanha eleitoral será compreendido no período indicado no cronograma deste edital. É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

8.5. Não serão permitidas propagandas que desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Será eleito um representante discente para ocupar o assento de representação discente na Comissão Própria de Avaliação da Faculdade Mário Quintana.

9.2. Será considerado eleito o discente que obtiver maior número de votos na eleição.

9.3. O candidato que obtiver o segundo lugar em número de votos na eleição será o primeiro suplente do candidato eleito no primeiro lugar. O candidato que obtiver o terceiro lugar em número de votos na eleição será o segundo suplente do candidato eleito no primeiro lugar.

9.4. Em caso de empate, o critério de desempate será: a) candidato com previsão de formatura mais compatível com o tempo de mandato; b) candidato mais velho em idade.

9.5. Em caso de destituição ou renúncia do titular eleito em primeiro lugar será convocado o primeiro suplente ou o segundo membro com maior número de votos e, em caso de impedimento deste, o segundo suplente.

9.6. O resultado da eleição é registrado em Ata de Apuração– **ANEXO I.**

10. DO MANDATO

10.1. O discente eleito será nomeado por meio de Portaria da Direção da Faculdade Mário Quintana para um mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução na forma do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação.

11.2. A Comissão Própria de Avaliação da Faculdade Mário Quintana reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, quando convocado pela Coordenação da CPA.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via site institucional e redes sociais a todos os docentes e discentes da Faculdade Mário Quintana.

12.2. Caso não haja inscrição de candidato, a Coordenação da Comissão Própria de Avaliação deverá indicar um representante discente.

12.3. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo e irrecorrível.

Comissão Eleitoral

Professora Cláudia Bordalo Bertoni - Coordenadora do Curso de Direito

Professora Cristina Aragonez - Coordenadora do Curso de Psicologia

Professora Clarice da Fontoura Paim - Coordenadora do Curso de Administração e CST em Recursos Humanos

Professor Luis Chamorro - Coordenador da Comissão Própria de Avaliação

Marcus de Mello Rovere - Técnico Administrativo

Carlos Alberto Stein
Diretor

ANEXO I

ATA DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA COMPOR A COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA FACULDADE MÁRIO QUINTANA – FAMAQUI – EDITAL nº. 005, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte um, às ____ horas e ____ minutos, na sala virtual da plataforma Zoom _____, realizou-se a apuração dos resultados da Eleição discente para assento de representação discente na Comissão Própria de Avaliação da Faculdade Mário Quintana – FAMAQUI. A votação encerrou às 22h do dia 28 de agosto de 2021, na sequência a mesa receptora tornou-se mesa apuradora juntamente com a Comissão Eleitoral, que passam a divulgar os resultados obtidos:

	Candidato	Total de votos registrados
Titular -		
Primeiro Suplente -		
Segundo Suplente -		

Resultado da eleição:

Encerrada a apuração, às ____ horas e ____ minutos, as cédulas enviadas (Google Forms) ficam gravadas e arquivadas digitalmente, sendo o Relatório enviado para a Direção. Desta forma, considerando que não houve manifestação contrária aos resultados, a Comissão Eleitoral, juntamente com a mesa apuradora encerra esta Ata que será assinada por todos os membros presentes:

Presidente
Professor Luis Chamorro

Secretário
Professora Cláudia Bordalo Bertoni

Mesário
Professora Cristina Aragonez

Membro Docente da Comissão Eleitoral
Professora Clarice da Fontoura Paim

Membro Técnico-Administrativo da Comissão Eleitoral
Marcus de Mello Rovere